



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.482, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Cria o Bairro Santa Bárbara e delimita o perímetro dos Bairros Santa Cruz, São José Operário, Santo Expedito e São Cristóvão, de acordo com o mapa em anexo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **Bairro SANTA BÁRBARA**, na parte do perímetro urbano do Município de Capanema – Pr, que se inicia na esquina da Rua Rio de Janeiro com a Rua Tibiriça seguindo sentido Leste pela Rua Rio de Janeiro até a Rua Cariris; seguindo na direção Sul até o início da Quadra nº 307; seguindo na direção Leste pela Quadra nº 307 até a Rua Natalino Censi; seguindo na direção Sudeste até a Rua Otávio Kischner e Quadra nº 299; seguindo na direção Leste até o Lote nº 58 da Gleba 132-CP; seguindo na direção Sul até o início da Quadra nº 399; seguindo na direção Leste pelas Quadras nº 399, 375 e 377 até o Córrego; seguindo na direção Sudeste pelo Córrego até a Quadra nº 400; seguindo na direção Leste pela Quadra nº 400 até a Rua João Baptista Marchese; seguindo na direção Sudoeste até a Avenida Rio Grande do Sul, Quadra nº 419, área de Domínio do DNIT-BR-163; seguindo na direção Noroeste pela Avenida Rio Grande do Sul, Quadra nº 419, área de Domínio do DNIT-BR-163 até o Lote Remanescente 52-A da Gleba 132-CP; seguindo na direção Oeste até a Rua Cariris; seguindo na direção Norte pela Rua Cariris até a esquina da Avenida Rio Grande do Sul; seguindo na direção Oeste pela Avenida Rio Grande do Sul até a esquina da Rua Tibiriça; seguindo na direção Norte pela Rua Tibiriça até a esquina da Rua Otávio Kischner; seguindo na direção Leste pela Rua Otávio Kischner até a esquina da Rua Leopoldo Kreutz; seguindo na direção Norte pela Rua Leopoldo Kreutz até a esquina da Rua Minas Gerais; seguindo na direção Oeste até a Rua Tibiriça; seguindo na direção Norte pela Rua Tibiriça até a esquina da Rua Rio de Janeiro, ponto inicial do perímetro;

Art. 2º Fica denominado de Bairro **SANTA CRUZ**, a parte do perímetro urbano do Município de Capanema – Pr, que se inicia na esquina entre a Rua Tamoios e a Rua Rio Grande do Norte seguindo na direção Leste pela Rua Rio Grande do Norte até o Córrego próximo a Travessa Araçá; seguindo pelo Córrego até a Avenida Geraldo Fulber, Chácara nº 41; seguindo



Município de Capanema - PR

na direção Sul até a Quadra nº 151; seguindo na direção Leste pela Quadra nº 151 até o Córrego na Chácara nº 61 e 58; seguindo na direção Sul pelo Córrego até as Chácaras nº 96 e 97; seguindo na direção Sudoeste pelo Córrego até a Chácara 17-A; seguindo na direção Oeste pela Chácara 17-A, até a Avenida Geral Fulber, Quadra 7; seguindo na direção Sul pela Avenida Geraldo Fulber até a esquina da Rua Mato Grosso; seguindo na direção Oeste pela Rua Mato Grosso até a esquina da Rua Luiz Geraldo Hollen; seguindo na direção Norte pela Rua Luiz Geraldo Hollen até a esquina da Rua Alagoas; seguindo na direção Oeste pela Rua Alagoas até a esquina da Rua Tamoios; seguindo pela Rua Tamoios até a esquina da Rua Rio Grande do Norte ponto inicial do perímetro;

Art. 3º Fica denominado de Bairro **SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, a parte do perímetro urbano do Município de Capanema – Pr, que se inicia na esquina entre a Rua Rio de Janeiro e Rua Tibiriça; seguindo na direção Sul pela Rua Tibiriça até a esquina da Rua Minas Gerais; seguindo na direção Leste pela Rua Minas Gerais até esquina da Rua Leopoldo Kreutz; ; seguindo na direção Sul pela Rua Leopoldo Kreutz até a esquina da Rua Otávio Kischner; seguindo direção Oeste pela Rua Otávio Kischner até a esquina da Rua Tibiriça; seguindo na direção Sul pela Rua Tibiriça até a esquina da Avenida Rio Grande do Sul; seguindo na direção Leste pela Avenida Rio Grande do Sul até a Rua Cariris; seguindo na direção Sul pela Rua Cariris até Chácara nº 82; seguindo na direção Oeste pelas Chácaras nº 82 e 81 até a Chácara nº 47, Avenida Brasil; seguindo na direção Noreste pela Avenida Brasil até a Avenida Botucaris; seguindo na direção Norte pela Avenida Botucaris até a esquina da Rua Mato Grosso; seguindo na direção Leste pela Rua Mato Grosso até a esquina da Avenida Geraldo Fulber; seguindo na direção Norte pela Avenida Geraldo Fulber até a Chácara 105, Triângulo 8-A ; seguindo na direção Leste pela Chácara 105 Triângulo 8-A entre a Chácara 18-AA até a esquina da Rua Rio de Janeiro com a Rua Tibiriça, ponto inicial do perímetro.

Art. 4º Fica denominado de Bairro **SANTO EXPEDITO**, a parte do perímetro urbano do município de Capanema – Pr, que se inicia na esquina das Avenidas Botucaris com a Avenida Paraná, seguindo na direção Sul na interseção das Avenidas Botucaris, Brasil e Rio Grande do Sul; seguindo na direção Sul até o entroncamento da Avenida Brasil com a Rua Por do Sol; seguindo na direção Oeste entre as Chácaras 15 e 18 até a Chácara 73; seguindo na direção Norte até a Chácara 71; seguindo na direção Oeste entre as Chácaras nº 68 e 69 até a Rua Sem Nome; seguindo na direção Norte até a esquina da Avenida Rio Grande do Sul; seguindo na direção Leste até a Chácara nº 47; seguindo na direção Norte entre as Chácaras nº 46 e 47 até a Chácara 23; seguindo na direção Noroeste até Chácara nº 21; seguindo direção Norte entre as Chácaras nº 21 e 22 até a Rua Acácia; seguindo em direção Sudeste pela Rua Acácia até Rua Mato Grosso; seguindo em direção Leste pela Rua Mato Grosso até a Avenida



Município de Capanema - PR

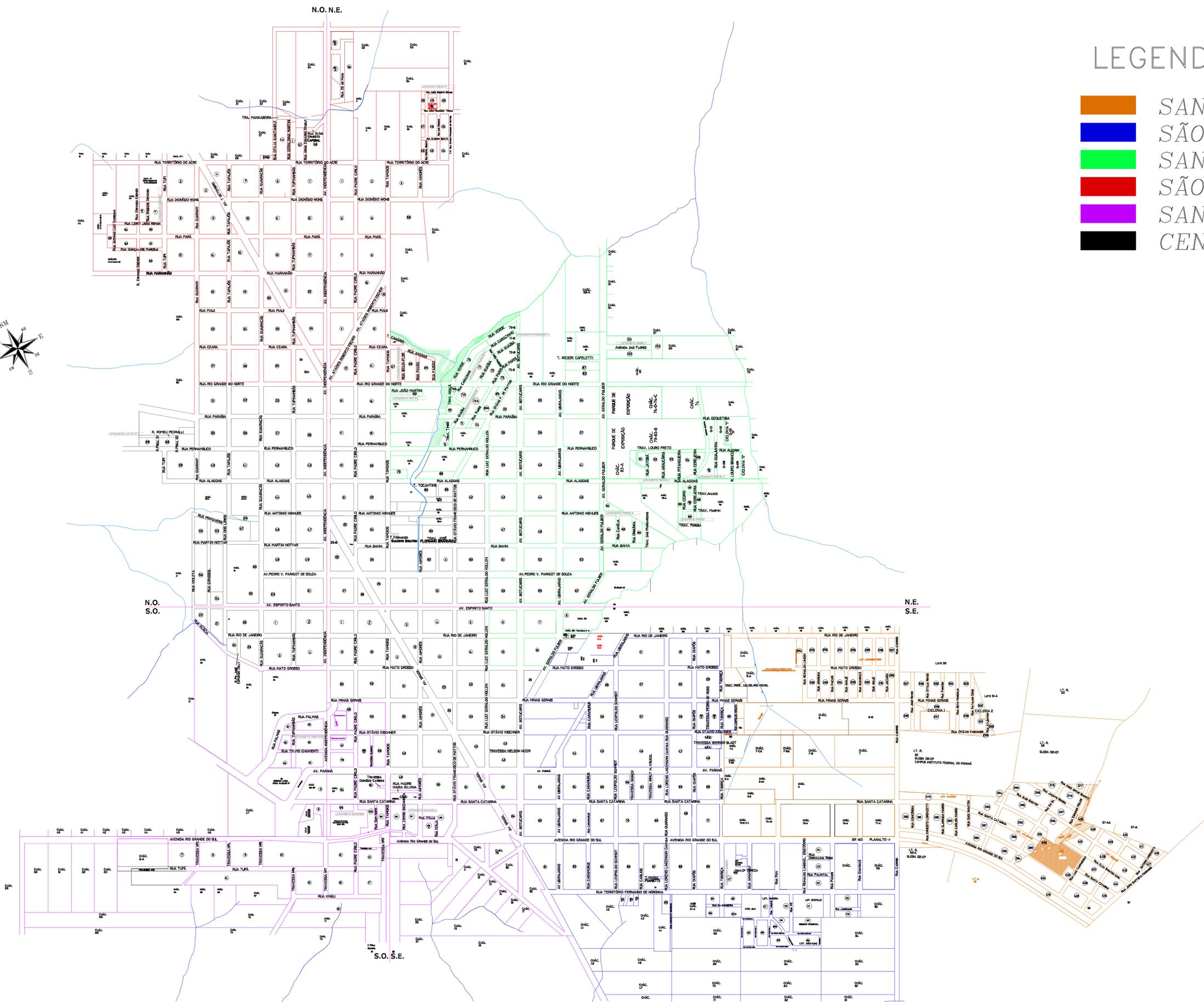
Independência; seguindo na direção Sul pela Avenida Independência até a esquina da Rua Minas Gerais; seguindo na direção Leste pela Rua Minas Gerais até a esquina da Rua Tamoios; seguindo na direção Sul pela Rua Tamoios até a esquina da Avenida Paraná; seguindo em direção Leste pela Avenida Paraná até a esquina da Avenida Botucarís, ponto inicial do perímetro.

Art. 5º Fica denominado de Bairro **SÃO CRISTÓVÃO**, a parte do perímetro urbano do Município de Capanema – Pr, que se inicia na esquina da Rua Território do Acre com a Rua Tupi; seguindo na direção Leste até a Chácara nº 27; seguindo na direção Norte entre as Chácaras nº 26 e 27 até o Córrego na Chácara nº 22; seguindo na direção Leste pelo Córrego até a Chácara nº 23, prolongamento da Rua Otília Guaitanele; seguindo na direção Norte entre as Chácaras nº 22 e 23 até a Rua sem Nome; seguindo na direção Leste pela Rua sem Nome até a Rua Otávio Francisco de Mattos; seguindo na direção Sul até o Córrego na Rua Rio Grande Norte; seguindo na direção Oeste pela Rua Rio Grande do Norte até a esquina da Rua Guarany; seguindo na direção Norte pela Rua Guarany até a esquina da Rua Maranhão; seguindo na direção Oeste na Rua Maranhão até a Chácara nº 44; seguindo na direção Norte pelas Chácaras nº 44 e 47-A, 46-A, 45 até a Rua Território do Acre; seguindo na direção Leste pela Rua Território do Acre até esquina da Rua Tupi, ponto inicial do perímetro.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 4.486/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



LEGENDA

- SANTA BÁRBARA
- SÃO JOSÉ OPERÁRIO
- SANTA CRUZ
- SÃO CRISTOVÃO
- SANTO EXPEDITO
- CENTRO